

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANCELAMENTO (BAIXA) DE REGISTRO NA
CETURB/ES DE EMPRESA DE FRETAMENTO E/OU TURISMO (DECRETO N.º 4.090 – N)**

1. Requerimento a Diretor Presidente da CETURB/ES solicitando o cancelamento do registro da empresa;

Obs. 2: Os documentos terão que ser digitalizados e encaminhados para o e-mail: protocolo@ceturb.es.gov.br ;

Obs. 3: Qualquer documento pendente deverá ser digitalizado e protocolizado através do e-mail: protocolo@ceturb.es.gov.br ; juntamente com o Requerimento de Pendência, contendo o número do processo original e assinado pelo responsável da empresa.

Obs. 4: Não serão aceitos documentos entregues pessoalmente ou enviados pelos correios;

Obs. 5: Caso as pendências não sejam sanadas no prazo de 15 dias, o processo poderá ser arquivado e o requerente terá que abrir um novo processo, caso queira regularizar-se.

2. Certificado(s) de Vistoria original(is) do(s) veículo(s) que ainda estiver(em) no prazo de validade.

Obs. 1: Caso a transportadora não disponha de Certificado(s) de Vistoria deverá apresentar boletim de ocorrência de perda ou extravio;

Obs. 2: Caso a transportadora disponha de Certificado(s) de Vistoria com prazo já vencido deverá apresentá-lo ou caso não mais o possua, deverá apresentar declaração relatando o fato;

3. ([Boletim I](#)) preenchido com os dados atualizados da transportadora;

4. Pagamento das taxas, com valor relativo ao ano base corrente:

- **Requerimento geral;**
- **Baixa de veículos (por veículo),** caso tenha veículos cadastrados nesta empresa.

Obs.: Em ([Emissão de Boleto](#)); **Emitir Novo Boleto>Serviço>Fretamento Intermunicipal.**

5. Procuração com firma reconhecida em cartório, caso a solicitação seja feita por terceiros;

Informações:

Telefones: (27) 3232-4570 – (27) 3232-4592

Horário de atendimento: 08:00 às 11:45 – 13:00 às 16:45